



Câmara Municipal  
Altaneira

Vereador  
Ariovaldo Soares  
99.9492-4314  
Bancada da Minoria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

REQUERIMENTO Nº 040 /2024.

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 123/2024  
Data: 12 / 09 / 2024  
Ynoim  
Servido Responsável

APROVADO

Por: UNANIMIDADE

Em: 13 / 09 / 2024

Ariovaldo Soares Teles, Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., ouvido o Plenário, encaminhamento de expediente ao Sr. **Luiz Pedro Bezerra**, Secretário Municipal de Saude, solicitando prestar, mediante as ponderações facticase de direito expostas, cujos pedidos serão realizados ao final, concomitantemente com o envio de documentos, quando for o caso:

Na legitimidade ativa do mandato de representante do Povo, recebi na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, a nacional G. A., que apresentou laudo médico firmado por profissional legalmente habilitado, de onde se extrai a narrativa seguinte: *“declaro, com a autorização dos pais, para os devidos fins que F.R.B.L.A. atualmente com 4 anos e 9 meses, atendido no centro de especialidades de Altaneira, encontra-se em acompanhamento medido por se enquadrar no transtorno do espectro autista, CID 10 f84 ou pelo novo CID 11 602.3... o paciente se encontra no nível 3 de suporte. Com prejuízo de linguagem funcional associado a transtorno do desenvolvimento intelectual...para contextualizar, o menor neste momento não executa coisas simples da vida, como pegar a bolinha ao seu lado, pouco contato visual, não responde ao chamado, presença de estereoptias...não consegue informar suas necessidades básicas – como sede, fome, sono, frio, calor...”*

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)

Rua Pe. Luiz Antonio, 389, Centro - CNPJ 12.466.553/0001-13



Para, além disso, segundo informações da genitora, a Secretaria de Saúde, não tem fornecido de maneira regular: o leite recomendado pela nutricionista do Município, Sra. Maria Vilar, tipo ninho Zero Lactose, na proporção de 8 latas meses, sendo que recebe mensalmente e, apenas quatro, quando recebe, segundo porque alegam estar faltando; da mesma forma, também foi recomendado o uso de fralda, estando a mais de seis meses sem receber, também com a alegativa de que não tem; e que a prefeitura não tem recurso, que não tem licitação, ou que o fornecedor está atrasado;

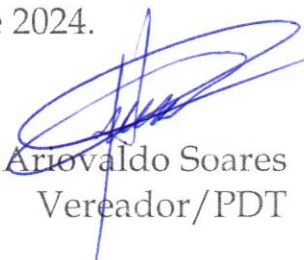
Igualmente, por requisição da Neurologista, foi solicitado Exame de Ressonância magnética com sedação, em 27 de agosto, que também se encontra pendente, segundo informações da secretaria de saúde, sem previsão de atendimento, pois o Município só tinha disponibilidade de três vagas por mês.

Isto Posto e com o laudo medico acostado, responda o titular da pasta ou por quem suas vezes fizer, sobre os quesitos recomendados e formulados (de 1 a 9), inclusive em CARATER EMERGENCIAL, pela medica Neurologia Infantil.

Por tudo que foi exposto, espera -se a aprovação do pedido de esclarecimentos, nos termos e prazo definidos no Art. 31 da Lei Orgânica deste Município.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2024.

  
Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT